PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 13.138 de 27 de Setembro de 1993.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder por Aforamento' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a **ADÃO ROCHA GOMES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por Aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a ADÃO ROCHA GOMES, localizado na Área de Expansão ' Urbana Nova Marabá, Folha 20, Quadra 16, Lote nº 33-A, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 34, pelo lado esquerdo com o lote nº 32, frante para a VP-03 e fundos com o lote nº 32-A, medindo 09,70m de frente por 30,00m de. lateral direita, 30,00m de lateral esquerda e 09,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, em 27' de Setembro de 1993.

Haroldo Costa Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ